

## Seleção natural

RAUL PILLA

**C**ONTRA a multiplicidade partidária apenas se pode alegar o motivo da comodidade. É mais fácil, para o eleitorado, decidir entre duas ou três legendas, que entre dez ou doze: é mais rápida a apuração do pleito quando são poucas as chapas e os candidatos, do que quando grandemente variadas são as cédulas que se examinam; é mais simples, para o governo, manobrar com um ou dois partidos de oposição, do que com meia dúzia deles.

Tudo isto é exato, mas não afeta a essência da democracia. Haver num país poucos ou muitos partidos depende apenas das suas condições políticas e sociais. Se a Inglaterra e os Estados Unidos têm dois ou três partidos somente, em compensação a França, a Bélgica, a Itália têm muitos. Querer artificialmente reduzir-lhe o número, aqui, seria tão absurdo como pretender multiplicá-los ali. Por que há somente dois ou três partidos nas democracias anglo-saxônicas e numerosos são eles, em geral, nas democracias européias? Simplesmente porque, num caso, não sentem os cidadãos necessidade de mais organizações para exprimir o seu pensamento político e, no outro, ele se diversifica tanto, que somente a multiplicidade partidária o pode representar. Opôr-se a esta, limitando o número de partidos, seria, por isto, um ato fundamentalmente anti-democrático, por atingir as próprias fontes do pensamento político.

Objetar-se-á que, no Brasil, o que há são muitas legendas partidárias, em vez de partidos políticos. Nada mais certo, mas a crítica aplica-se tanto aos grandes, como aos pequenos, partidos, e mais aos grandes que aos pequenos, porque, se entre estes alguns há que não passam de firmas eleitorais, entre eles, justamente, é que se não de buscar os partidos de natureza puramente ideológica, os partidos que procuram alguma coisa mais do que eleger candidatos e exercer o poder. Não de eliminar-se estes últimos, apenas para extirpar alguns dos outros? Seria absurdo, pois equivaleria a arrancar o trigo, juntamente com o joio.

Com isso não se quer dizer que nos devemos conformar com o mal dos falsos partidos — grandes ou pequenos. Os que nada mais são do que legendas partidárias, os que consigo não trazem nenhuma verdadeira mensagem irão naturalmente desaparecendo pelo próprio funcionamento do regime democrático, que mal está voltando a ensaiar, entre nós, os primeiros passos. A seleção natural, determinada pelas competições da vida política, obrará muito mais seguramente e, sobretudo, mais justiceiramente, do que a aplicação de critérios extrínsecos e arbitrários. A legislação atual exige, para a constituição de um partido político, um mínimo de cinquenta mil eleitores; pretende-se, ao que parece, elevar a meio milhão esse limite. Assim, 499.999 eleitores não poderão fundar um partido, mas, se aparecer mais um, terão eles adquirido, por obra e graça deste cidadão milagroso, a capacidade política que lhes faltava...